



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.105/2024.

INSTITUI O POLO UAB NO MUNICÍPIO DE TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o polo UAB no Município de Trairi com oferta de cursos de graduação e especialização que atendam as demandas públicas de nossa cidade.

Art. 2º- O município fica autorizado a oferecer estrutura física e tecnológica, bem como disponibilizar recursos humanos e financeiros que garantam a funcionalidade e a manutenção necessária à execução das atividades do Polo.

Art. 3º- No orçamento público, deverão ser garantidas rubricas destinadas às despesas citadas no artigo 2º com dotações próprias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi-CE